



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

SIGILO: () SIM (X) NÃO PREVISÃO NO PCA: () SIM (X) NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Departamento Demandante: Câmara Municipal de Sinop

Chefe Setor: Secretária Legislativa Marcio Silva da Costa

Email(institucional):
legislativo@sinop.mt.leg.br

Telefone (Institucional):
66.3517-2856

2 - OBJETO

2.1 Especificação do objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA VEREADORES MIRINS E COQUETÉIS PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT

2.2 Descrição e quantidades

Item	Código	Descrição e especificação	Unid ade de medi da	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	18357	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA DE COLA, GUARANÁ OU LIMÃO OU LARANJA, ENTREGUES EM EMBALAGENS DE 2 LITROS.	UN	220	R\$ 12,25	R\$ 2.695,00
2	18445	SALGADOS FRITOS PESANDO APROXIMADAMENTE 25G DIVERSOS COM APROXIMADAMENTE (pastel, coxinha, bolinha de queijo).	UN	8.750	R\$ 1,04	R\$ 9.100,00
3	18589	COQUETEL BEBIDA: SUCO NATURAL E REFRIGERANTE COMIDAS: SALGADOS ASSADOS, FRITOS, SANDUÍCHES, BOLOS. OUTROS: COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS PARA SERVIR A MESA COMO BANDEJAS, LOUÇAS, PEGADORES E AINDA, SUQUEIRAS OU OUTRO RECIPIENTE PARA SERVIR A BEBIDA. MESAS ONDE SERÁ COLOCADO O COQUETEL, EM QUANTIDADES SUFICIENTES CONFORME DEMANDA (toalha, tampão e mesa). (COTA PRINCIPAL -AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1500	R\$ 59,85	R\$ 89.775,00
4	19389	COQUETEL BEBIDA: SUCO NATURAL E REFRIGERANTE COMIDAS: SALGADOS ASSADOS, FRITOS, SANDUÍCHES, BOLOS. OUTROS: COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS PARA SERVIR A MESA COMO BANDEJAS, LOUÇAS, PEGADORES E AINDA, SUQUEIRAS OU OUTRO RECIPIENTE PARA SERVIR A BEBIDA. MESAS ONDE SERÁ COLOCADO O COQUETEL, EM QUANTIDADES	UN	500	R\$59,85	R\$ 29.925,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

C.M.S.
Fls. 113
Am

		SUFICIENTES CONFORME DEMANDA (toalha, tampão e mesa). (COTA RESERVADA ME-EPP)				
5	18925	BOLO SIMPLES COM COBERTURA (sabores chocolate, cenoura, baunilha).	KG	120	R\$43,75	R\$5.250,00
6	19051	SANDUICHE - FRIO / PAO DE FORMA COM QUEIJO/PRESUNTO/FRANGO, EMBALADO EM PAPEL FILME. Pesando aproximadamente 200g	UN	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
7	19118	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G (esfirra ou semelhante (carne/queijo/calabresa).	UN	9.750	R\$1,20	R\$ 11.700,00
8	19119	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR DE UVA, ADOCADO, SEM GLUTEN, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO	LT	130	R\$ 12,71	R\$ 1.652,30
9	19365	LANCHE PRONTO TIPO "CACHORRO QUENTE" Para distribuição de forma gradual. O cachorro quente deve ter pão tipo hot dog de no mínimo 180g, 1 (uma) salsicha e molho de tomate, embalado em plástico para lanche.	UN	200	R\$ 9,72	R\$1.944,00
TOTAL. R\$ 153.501,30 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e um reais e trinta centavos).						

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

A Câmara de Vereadores Mirim é um projeto realizado pela Câmara Municipal de Sinop instituído em 2002, conforme o Projeto de Resolução 004/2002. Desde a implementação em janeiro de 2003, são contempladas tanto escolas públicas quanto privadas do município de Sinop.

O projeto tem como principal objetivo estimular os jovens e adolescentes entre 12 e 15 anos, a exercitarem a sua cidadania e consequentemente contribuir com a melhoria do Poder Legislativo do município, despertando no jovem a consciência de seus direitos e deveres social.

Com caráter didático e informativo o projeto tem grande alcance social, mostrando aos jovens e adolescentes mediante visitas e palestras educativas, com a possibilidade de conhecer um pouco da história daqueles que já passaram pelo Legislativo Municipal e deixaram sua marca nos traços do desenvolvimento sinopense.

Uma das ajudas de custo que são oferecidas aos alunos participantes do projeto, é a entrega de lanche ao final de cada encontro.

A atual gestão tem como objetivo ampliar a participação de crianças e adolescentes nas atividades, oferecendo-lhes oportunidades enriquecedoras de aprendizado, desenvolvimento e experiências que agreguem conhecimento e estimulem o engajamento cívico e social.

Sendo assim é imprescindível que a quantidade de refeições solicitadas seja ajustada referente aos anos anteriores para atender a todos os participantes, garantindo que cada criança e adolescente tenha acesso a uma alimentação adequada e nutritiva.

Essa medida visa proporcionar uma experiência mais confortável e inclusiva, refletindo o compromisso da gestão com a qualidade das ações realizadas, o bem-estar dos participantes e o estímulo ao engajamento de mais jovens na vida pública e na política.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

C.M.S.

Fis. 114

Am

local.

A Câmara Municipal de Sinop promove todos os anos sessões solenes em diversos segmentos a contar de honrarias à profissionais destaques, até a Sessões Solenes para entrega de Títulos Honoríficos concedidos pelo poder legislativo, somando um total de 10 eventos programados ao ano. Os homenageados são indicados pelos parlamentares, como uma forma de reconhecimento e homenagem do Poder Legislativo a cidadãos e cidadãs que têm contribuído significativamente para o desenvolvimento social e econômico de Sinop.

São eventos abertos ao público e transmitido ao vivo pelas redes sociais da Câmara de Sinop.

A Câmara Municipal desempenha um papel fundamental na promoção do diálogo e na interação entre os vereadores, servidores e a comunidade. Em diversas ocasiões, surgem a necessidade de realizar encontros informais, reuniões e eventos que, embora não estejam previamente agendados, são essenciais para a construção de um ambiente colaborativo e produtivo.

A aquisição de comidas e bebidas é necessária para atender a essas demandas emergenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e propício para discussões e trocas de ideias. Esses encontros informais são importantes para fortalecer as relações interpessoais e facilitar a comunicação entre os membros da Câmara e a população.

A aquisição de produtos para eventos não previstos permite que a Câmara Municipal se adapte rapidamente a situações que exigem reuniões ou encontros, sem a necessidade de um planejamento prévio.

A realização deste processo licitatório é fundamental para garantir que a Câmara Municipal esteja preparada para atender a demandas emergenciais de forma eficiente e eficaz. Assim, solicitamos a aprovação para dar início ao processo, visando a aquisição de salgadinhos e bebidas para os futuros e eventuais encontros informais. Quanto às quantidades ora solicitadas, justifica-se através do levantamento de aquisições no ano de 2024, porém levando em consideração o aumento da demanda e a maior participação dos munícipes nesta Casa de Leis.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

Contratação de serviço de entrega de Escopo do Serviço:

- Fornecimento de lanches para vereadores mirins e coquetéis variados. Para entrega dos coquetéis devem ser incluídas bebidas, salgados assados, fritos, sanduíches, bolos de acordo com a demanda dos eventos.

- Montagem de estações de coquetéis, com todos os tens necessário para que sejam servidos os alimentos e bebidas, colo travessas, pegadores, suqueiras, boleiras, além dos itens descartáveis a serem utilizados como copos, guardanapos e talheres descartáveis.

- Disponibilização de insumos e utensílios necessários para a execução do serviço, além de decoração das mesas

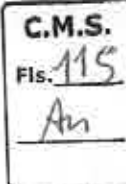
2. Quantidade e Frequência:

- O serviço deverá ser prestado em eventos que ocorrerão ao longo do ano, com uma estimativa de 5 (cinco) eventos, podendo variar conforme a programação da Câmara Legislativa. Além de 17 (dezessete) encontros dos vereadores Mirins.

- Cada evento poderá ter uma quantidade estimada de convidados, que será repassada com juntamente com o envio da NAD (Nota de Autorização da Demanda) e o



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP



fornecedor deverá estar preparado para atender a essa demanda.

3. Qualidade e Variedade:

- Os coquetéis oferecidos devem ser elaborados com ingredientes frescos e de qualidade, respeitando normas de segurança alimentar.
- O fornecedor deverá apresentar um cardápio diversificado, que inclua opções clássicas e contemporâneas.

4. Prazos e Logística:

- O fornecedor deverá garantir a entrega e montagem dos coquetéis no local do evento com antecedência mínima de 1 hora antes do início do evento.
- É necessário que o serviço inclua a limpeza e retirada dos materiais utilizados após o término do evento.

5. Responsabilidades:

- O fornecedor será responsável por toda a equipe envolvida na execução do serviço, incluindo montadores e auxiliares, devendo garantir que todos possuam as devidas qualificações.

5 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Natureza do Objeto:

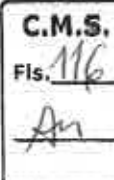
Conforme definido pelo Art. 6º XIII, da Lei 14.133/21, trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. Os produtos deverão ser entregues conforme datas pré definidas, de acordo com os calendários dos encontros dos vereadores Mirins e sessões no prazo de até 12 dias úteis contados da emissão da Nota de Autorização da Despesa - NAD pelo setor responsável.
2. Os objetos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Sinop, de segunda a sexta-feira conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar.
3. A contratada será responsável pela entrega e descarregamento e montagem do produto.
4. Na entrega dos coquetéis a montagem das mesas será por responsabilidade da contratada. Louças e utensílios necessários para que sejam servidos os coquetéis também deverão ser montados e entregues.
5. As bebidas deverão ser entregues com prazo de validade superior a 3 meses, geladas, sem qualquer custo adicional;
6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 30 minutos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, para que não haja prejuízo a realização dos encontros/ eventos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7. Os materiais serão recebidos provisoriamente, oportunidade em que observarão as informações constantes da fatura e dos alimentos recebidos, em confronto com a Nota de Autorização da Demanda - NAD.
8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP



consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. Não será admitida a subcontratação;

11. As Sanções Administrativas estarão previstas em edital e na Ata de Registro de Preço;

12. As Obrigações das Partes estarão previstas em edital e na Ata de Registro de Preço;

13. Por se tratar de material para eventuais substituições, não será necessário a realização de um contrato de fornecimento, apenas Ata de Registro de Preços com duração de 01 ano prorrogável pelo mesmo período se houver saldo do produto.

14. Aplica-se no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O controle e fiscalização da contratação decorrente caberá a fiscal designado por portaria específica, que acompanhará o fornecimento dos produtos, inclusive observância das quantidades máximas a ser adquirido, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital e este termo de referência, bem como, dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

8.2. Apresentar juntamente a NFe, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais (PGFN) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3. A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

8.4. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

8.6.1. Conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 190/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

8.6.2. NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR, se for o caso, seja da administração direta, indireta ou fundações.

8.6.3. Empresas do Simples Nacional ou MEI deverão informar no corpo da Nota fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

que não se enquadram a esta Normativa conforme o art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, não estando sujeitas à retenção de IR, entretanto deverão comprovar esta condição além das informações complementares no documento fiscal, anexar a nota fiscal o comprovante de enquadramento do Simples Nacional ou de Micro Empreendedor Individual.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de bens de serviço comum.

A licitação deverá ser realizada pelo critério do menor preço por item pela forma eletrônica para atingir um maior número de fornecedores e assim instigando a competitividade.

Optou-se pelo Registro de Preços para futura e eventual contratação, uma vez que este procedimento não gera a obrigação da aquisição.

10 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

(mesma constante da Pesquisa de Preços)

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.20003 MANUTENÇÃO DE CAMARA DE VEREADORES MIRINS. Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01.001.01.031.0001.20004 SOLENIDADES E HOMENAGENS. Elemento de Despesa:

3.3.90.39.23.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

A Ata oriunda desse será rescindida de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, deferimento de concordata ou decretação de falência da detentora da mesma, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Esta Ata poderá ser rescindida unilateralmente pela Câmara Municipal de Sinop nas hipóteses e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Sinop/MT, 10 de fevereiro de 2025.

Ângela Mendes
Responsável pelo TR/PB

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Concorde com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, 10 de fevereiro de 2025.

Nome da autoridade competente